

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Reunião realizada aos 20 dias do mês de março de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho de Administração”) da Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Rafael de Oliveira Morais, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Ricardo Vieira Coutinho, e a Sra. Maria Gustavo Heller Britto. Como convidados, participaram, ainda, o Sr. Marcelo Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e a Sra. Priscilla Versatti, Diretora Jurídica.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Avallone Pedrazzoli para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2025.
 - 4.1. Esclarecimentos Iniciais:** Instalada a reunião, o Presidente do Conselho de Administração inicialmente esclareceu aos presentes o quanto segue:
 - 4.1.1.** A Companhia e suas controladas (i) Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda. (ii) e Paraibuna Agropecuária Ltda., recentemente têm direcionado seus melhores esforços para garantir o equilíbrio de seu endividamento e estrutura de capital. Para tanto, como sabido, ingressaram com o pedido de recuperação judicial em 30 de novembro de 2022, sendo tal pedido ratificado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 29 de dezembro de 2022 (“Recuperação Judicial”). Por sua vez, no âmbito do plano de recuperação judicial para reestruturação de seu endividamento financeiro, para o equacionamento da estrutura de capital e endividamento da Companhia e suas controladas (“Plano”), houve a aprovação pelos credores em 24 de agosto de 2023 e a consequente homologação em 17 de novembro de 2023 pelo Juízo da 1ª Vara Regional Empresarial de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de São Paulo – SP, conforme publicada no dia 22 de novembro de 2023 (“Data da Homologação”).

- 4.1.2.** O Plano prevê a possibilidade de os credores capitalizarem seus créditos em 6 (seis) janelas de conversão, nos termos da cláusula 11. Nesse sentido, dando seguimento ao previsto no Plano, em reunião realizada em 16 de janeiro de 2025 o Conselho de Administração aprovou a realização de novo aumento do capital social da Companhia com vistas à implementação do 4º Processo de Aumento de Capital e Conversão, conforme ali definido, em montante igual ou superior ao valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Valor Mínimo”), até o valor máximo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Valor Máximo”), dentro do limite de capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei das S.A (“4º Aumento de Capital”).
- 4.1.3.** A posição do capital social da Companhia antes do 4º Aumento de Capital é de R\$ 2.172.388.520,17 (dois bilhões, cento e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais, e dezessete centavos), dividido por 69.562.472 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.
- 4.1.4.** Determinados credores da Companhia que compõem as classes dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (“Credores da 4ª Janela de Conversão”), titulares de créditos no valor total de R\$ 4.004.286,00 (quatro milhões, quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) (“Créditos da 4ª Janela de Conversão”), manifestaram formalmente seu interesse na capitalização dos seus respectivos créditos em ações da Companhia durante a 4ª Janela do Pedido de Conversão (conforme definida no Plano) encerrada em 15 de janeiro de 2025.
- 4.1.5.** Encerrada a 4ª Janela do Pedido de Conversão, foi concedido o direito de preferência aos acionistas. Durante o período de exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do 4º Aumento de Capital, entre os dias 24 de janeiro de 2025 e 24 de fevereiro de 2025, a seguinte parcela das novas ações foi subscrita pelos acionistas titulares de direitos de subscrição:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	892.857.142	100%
Ações subscritas durante o período de preferência	2.233.482	0,2502%
Sobras	890.623.660	99,7498%

- 4.1.6.** Encerrado o período de exercício do direito de preferência, foi concedido o direito de subscrição das sobras pelos acionistas. Durante o período de subscrição das sobras das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, entre os dias 28 de fevereiro de 2025 e 11 de março de 2025, houve a subscrição de 53.138 (cinquenta e três mil, cento e trinta e oito) ações. Desse modo, considerando as subscrições realizadas (i)

durante o período de exercício do direito de preferência, e (ii) durante o período de subscrição de sobras, o total de novas ações que foram subscritas pelos titulares de direitos de subscrição representam:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	892.857.142	100%
Ações subscritas durante o período de preferência	2.233.482	0,2502%
Sobras subscritas	53.138	0,0059%
Total de ações emitidas e subscritas	2.286.620	0,2561%

- 4.1.7.** Com relação aos Credores da 4ª Janela de Conversão que se manifestaram formalmente ao longo da 4ª Janela do Pedido de Conversão para a conversão dos seus créditos em ações de emissão da Companhia, após os resultados das subscrições de ações durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras pelos titulares de direitos de subscrição, e considerando os processos de arredondamento previstos no 4º Aumento de Capital, chegou-se ao seguinte cenário de conversão:

Total de Créditos (R\$)	R\$ 4.004.286,00
Total de Credores	1
Total de Ações Subscritas	3.575.256

- 4.1.8.** Foi conferido aos titulares de direitos de subscrição o direito de condicionarem sua decisão de subscrição de ações do Aumento de Capital à homologação total ou parcial do 4º Aumento de Capital. Nesse sentido, a Companhia informa que foi apurado um total de 15 (quinze) ações cujas subscrições foram retratadas, correspondentes a R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), de modo que os acionistas que optaram pela retratação total ou parcial no ato da subscrição receberão de volta o montante pago por suas respectivas ações objeto de retratação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 4.1.9.** Por fim, considerando (i) as subscrições de ações pelos Credores da 4ª Janela de Conversão, e (ii) as subscrições ocorridas durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras, o total de ações emitidas a serem homologadas pela Companhia no 4º Aumento de Capital é de 5.861.861 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentas e sessenta e uma) ações, representando um valor de subscrição total de R\$ 6.565.283,60 (seis milhões,

quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) (“Valor Total Subscrito”), conforme abaixo indicado:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	892.857.142	100%
Ações ON subscritas	5.861.861	0,6566%
Ações ON não subscritas	886.995.281	99,3434%

4.1.10. Tendo em vista que o Valor Total Subscrito é superior ao Valor Mínimo, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração na reunião ocorrida no dia 16 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração está autorizado a homologar o Aumento de Capital

5. Deliberações: Dando continuidade aos trabalhos, após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem restrições, decidiram:

5.1. Aprovar a homologação parcial do 4º Aumento de Capital no valor de R\$ 6.565.283,60 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) (“Valor Total Subscrito”), representado por 5.861.861 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), uma vez ter sido superado o Valor Mínimo estabelecido para o Aumento de Capital.

5.1.1. As Novas Ações são emitidas ao preço de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por ação.

5.1.2. As ações subscritas no 4º Aumento de Capital já foram totalmente integralizadas.

5.1.2.1. Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das Novas Ações serão aplicados exclusivamente a eventos que ocorrerem após a homologação parcial do 4º Aumento de Capital, inclusive distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio.

5.1.3. Todas as 886.995.281 (oitocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e uma) ações emitidas no âmbito do 4º Aumento de Capital e não subscritas são automaticamente canceladas neste ato.

5.1.4. Em face da homologação do 4º Aumento de Capital nos termos acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.178.953.803,77 (dois bilhões, cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos), dividido por 75.424.333 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

5.1.4.1. O 4º Aumento de Capital ora homologado foi aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea 'b' da Lei das S.A.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências relativas à homologação do 4º Aumento de Capital, incluindo a formalização da capitalização dos Créditos da 4ª Janela de Conversão e a transferência das Novas Ações aos respectivos subscritores, bem como adotar as medidas necessárias à sua formalização e publicidade, inclusive mediante a publicação de aviso aos acionistas, fato relevante ou qualquer outra comunicação que se faça necessária pela legislação aplicável.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 20 de março de 2025. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael de Oliveira Morais; Rafael Gorenstein; Marcelo Munhoz Auricchio; Maria Gustavo Heller Britto; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Ricardo Vieira Coutinho.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada em livro próprio.

João Paulo Avallone Pedrazzoli
Secretário